



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 88, de 07 de junho de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal efetivo de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR, a servidora efetiva, Sra. **BELISA SANTOS DE ALMEIDA**, CPF nº 451.801.303-44, do cargo em comissão de GESTOR ESCOLAR 20 HORAS, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2019

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus - PI

Belaniza da Silva Neta
Secretária de Governo

Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23, de 18 de junho de 2019.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo.

O PREFEITO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que Corpus Christi é, por excelência, um tradicional festa religiosa na qual todos se integram com o objetivo de celebrar o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, no dia 20 de junho de 2019 (Quinta-Feira).

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Prefeito de Bom Jesus-PI



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1184
prefeituraдебразилейра@gmail.com



OF. GAB. Nº 076/2019

Brasileira – PI, 18 de junho de 2019.

Senhor Gerente,

Cumprimento Vossa Senhoria, ao tempo em que solicito a autorização para movimentação financeira do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculadas ao CNPJ: 18.358.025/0001-27, na conta relacionada abaixo que será movimentada mediante as duas assinaturas obrigatórias dos titulares abaixo:

CONTA: 37571-3

TITULARES AUTORIZADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: Rychella Trycia Meneses Martins, CPF nº 695.071.043-72
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Rodolfo Veras Meneses, CPF nº 027.781.963-66

PODERES:

EMITIR CHEQUES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO.
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO / AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
EMITIR COMPORVANTES
EMITIR SENHAS ELETRÔNICAS

Atenciosamente,

Alan Jucilé Mendes de Meneses
Prefeito Municipal

Ilmo.Srº
Leandro Rubens
Gerente do Banco do Brasil
Piripiri - PI



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1184
prefeituraдебразилейра@gmail.com



DECRETO Nº. 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasileira – PI.

DECRETA

Art.1º. Fica Decretado no Município de Brasileira – PI, ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal, no dia 21 de Junho (Sexta-feira), em virtude das comemorações de Corpus Christi, feriado comemorado no dia 20 de Junho (Quinta-feira).

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, ao dia dezoito do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Alan Jucilé Mendes de Meneses
Prefeito Municipal